

DECRETO N.º 008/2025/GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação de profissionais para atender a situação de excepcional interesse público, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE e suas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Tamandaré/PE, através de Ofícios enfatizaram a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

CONSIDERANDO que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população;

CONSIDERANDO o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

CONSIDERANDO, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município.

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de cargos, destinados a dar continuidade aos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº 323, de 2010 e terão vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da citada legislação, sendo a carga horária prevista em cada instrumento contratual.

§ 1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§ 2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou ausente qualquer das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 323 de 2010, os contratados serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.



Art. 3° As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4° As remuneração mensal em real (R\$) dos profissionais contratados nos termos do art. 1° constam no Anexo Único.

Art. 5° Os efeitos do presente decreto serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré-PE, 15 de janeiro de 2025.



ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Mês/Ano

JOSE BEZERRA SOBRINHO, SN. CENTRO. TAMANDARÉ-PE

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Valor
0605	ADVOGADO CONTRATO/TEMP	R\$ 5,000.00
0671	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS C/T	R\$ 3,036.00
0617	AGENTE COMUNT SAUDE C/TEMPOR	R\$ 3,036.00
0672	AGENTE DE VIG. SANITARIA C/T	R\$ 1,518.00
	ARQUITETO	
0648	ASSISTENTE SOCIAL C/TEMP	R\$ 1,800.00
0620	ATEND DE CONSULT C/TEMP	R\$ 1,518.00
0101	AUX DE SERVICOS C/TEMPOR	R\$ 1,518.00
0636	AUX. DE LAB. ANAL. CLINICA	R\$ 1,518.00
0100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO C/TEMPOR	R\$ 1,518.00
0680	AUXILIAR DE ENFERMAGEM C/T	R\$ 1,518.00
0631	BIOMEDICO	R\$ 1,800.00
0610	BOMBEIRO CIVIL C/T	R\$ 3,500.00
0658	BORRACHEIRO C/T	R\$ 2,500.00
0601	COVEIRO C/TEMP	R\$ 1,518.00
0639	COZINHEIRO HOSPITALAR	R\$ 1,518.00
0662	CUIDADOR	R\$ 1,518.00
	ELETRICISTA C/TEMPOR	
0203	ENCANADOR C/T	R\$ 1,800.00
0621	ENFERMEIRO C/TEMP	R\$ 3,000.00
0611	ENGENHEIRO AGRONOMO C/T	R\$ 1,800.00
0706	ENGENHEIRO CIVIL C/T	R\$ 5,000.00
	ENGENHEIRO DE PESCA	
0655	ENTREVISTADOR C/T	R\$ 1,900.00
0703	FARMACEUTICO C/T	R\$ 2,000.00
0708	FISIOTERAPEUTA C/T	R\$ 1,800.00
0627	FONOAUDIOLOGO NASF	R\$ 1,800.00
0196	GARI CONTRATO/TEMP	R\$ 1,518.00
0112	GUARDA PATRIMONIAL C/T	R\$ 1,518.00
	GUARDA MARITIMO (Ambiental)	
0107	MECANICO C/TEMPOR	R\$ 2,500.00
	MEDIADOR	
0109	MOTORISTA C/TEMPOR	R\$ 1,518.00
0623	NUTRICIONISTA C/TEMP	R\$ 1,800.00
0622	ODONTOLOGO-PSF C/TEMP	R\$ 3,000.00
0702	OFICINEIRO C/T	R\$ 1,518.00
0657	OPERADOR DE MAQUINAS C/T	R\$ 1,518.00
0653	PEDAGOGO C/T	R\$ 1,800.00
0110	PEDREIRO C/TEMPOR	R\$ 2,350.00
0604	PINTOR C/TEMP	R\$ 2,325.00
	PINTOR AUTOMOTIVO	
0125	PROFESSOR C/TEMP 150H	R\$ 3,650.83
0625	PSICOLOGO C/TEMP	R\$ 1,800.00
0700	PSICOPEDAGOGO NASF C/T	R\$ 1,980.00
0683	RECEPCIONISTA C/T	R\$ 1,518.00
	RECEPCIONISTA HOSPITALAR	
	TECNICO AGRICOLA	
	TECNICO AGRONOMO	
0618	TEC DE ENFERMAGEM C/TEMP	R\$ 1,518.00
0643	TECNICO RADIOLOGISTA C/T	R\$ 1,800.00
0660	TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS	R\$ 1,800.00
0119	TRATORISTA C/TEMP	R\$ 1,518.00
	VETERINARIO	
712	VIGILANTE	R\$ 1,518.00
0654	VISITADOR C/T	R\$ 1,900.00



	PSICOPEDAGOGO C/T	R\$ 1.900.00
	CARPINTEIRO	R\$ 2.378.22
	JARDINEIRO	R\$ 1.621.77
	SERVENTE	R\$ 1.719.85

Fornli SIC Software Ltda.

